

EDITAL Nº 06/2024 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR AUXILIAR (AÇÃO JUDICIAL)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a Decisão Proferida pelo Tribunal de Justiça, torna pública a abertura de manifestação de interesse dos inscritos no processo de atribuição de aulas 2024, de acordo com a **Resolução SEDUC nº 74/2023, Resolução SEDUC nº 02/2024 e Portaria 03/2024** para atribuição de aulas como “Professor Auxiliar para o apoio especializado-PA” conforme abaixo:

1-Aulas disponíveis

ESCOLA	MUNICÍPIO	ANO/SÉRIE	PERÍODO	CARGA HORARIA A ATRIBUIR
EE Prof. Miguel Omar Barreto	Presidente Prudente	7ºA	Tarde	35

Os candidatos deverão manifestar interesse até às **8h do dia 10/04/2024 (4ª feira)**, para poderem participar da atribuição de aulas, no link:

<https://forms.gle/QLGz4bAc2N5ouTQT6>

1-Atribuição

Local: Online pelo aplicativo

Microsoft TEAMS Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZWI3YWIzOD-EtYjNIMS00YzgyLTkxNjYtMGQ4MTQ4NjVkYjl2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22b3135888-6e83-4d69-ab24-acbf26c652db%22%7d

Data: **10/04/2024 (4ª feira)**

Horário: **15h30**

2-Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente.

Para exercer a docência como “Professor Auxiliar” deverão ser

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura Plena, nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica, de acordo com o disposto na **Resolução SEDUC nº 74/2023, Resolução SEDUC nº 02/2024 e Portaria 03/2024.**

Obrigações e Exigências Legais

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

- I – atestado admissional expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- II – declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
- IV – documentos pessoais comprovando:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
 - c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
 - d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
 - e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF).

§ 1º – No atestado admissional, a que se refere o inciso I deste artigo, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

1-DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será de acordo com a classificação “Listão VUNESP - Habilitados” disponível da Secretaria Escolar Digital-SED.

2-DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Manifestação de Interesse no site (link)	até às 8h do dia 10/04/2024
Atribuição de aulas – online / Microsoft Teams (link)	10/04/2024 – 15h30

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O docente deverá estar inscrito pelo concurso da VUNESP e possuir inscrição para o Processo de atribuição de classes e aulas -2024 e ainda ser **portador de Diploma de Licenciatura Plena;**
2. O requisito de habilitação ou qualificação deverá constar no comprovante de inscrição para aulas 2024;
3. Após realizada a atribuição de aulas, o docente **não poderá desistir** ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares;
4. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo paraexercício) – assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente;
5. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social –RGPS e serão contribuintes do INSS;
6. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;
7. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
8. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;
10. Este Edital foi publicado no Site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente em 08/04/2024.

Presidente Prudente, 08 de abril de 2024.

EDITAL AULAS – DER PPR

EE PROF. MIGUEL OMAR BARRETO/Telefone: (18) 3909-1182

MUNICÍPIO/DISTRITO: PRESIDENTE PRUDENTE

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 04/04/2024

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: Professor Auxiliar Ordem Judicial TOTAL/AULAS: 35

LIVRES SUBSTITUIÇÃO

MOTIVO: Atender a aluna Vitória Oliveira Barbosa, matriculada no 7º ano A do Ensino Fundamental, período da tarde.

		Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Manhã	1ª		07h00					
	2ª		07h45					
	3ª		08h30					
	4ª		09h15					
	5ª		10h15					
	6ª		11h00					
	7ª		11h45					
Tarde	Aula		Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª		12H50	7A	7A	7A	7A	7A
	2ª		13H35	7A	7A	7A	7A	7A
	3ª		14H20	7A	7A	7A	7A	7A
	4ª		15H05	7A	7A	7A	7A	7A
	5ª		16H05	7A	7A	7A	7A	7A
	6ª		16H50	7A	7A	7A	7A	7A
7ª		17H35	7A	7A	7A	7A	7A	
Noite	Aula		Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª		19h00					
	2ª		19h45					
	3ª		20h30					
	4ª		21h30					
5ª		22h15						

Observações:

Local e Data: Presidente Prudente, 03/04/2024

Carimbo e Assinatura do Diretor:


Eliane Cristina de Oliveira Rodrigues
Diretor de Escola
RG: 25.409.016-3